# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DECRETO Nº <u>435</u> /2002 01 DE Outubro de 2002.

Abre Crédito Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) no Orçamento Programa de Execução e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe refere a Lei Orgânica do Município devidamente autorizada pelos artigos 7º. e 43. da Lei federal 4.320, de 17.04.64, e pela lei Orçamentária do Exercício de 2.002.

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para o seguinte elemento de despesa do orçamento para 2.002, em seguida demonstrado:

Art. 2º- Para ocorrer as despesas com Crédito Suplementar que fica aberto pelo Art. anterior, consideram-se recursos nos termos do Artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, a Anulação Total ou Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, 01 DE OUTUBRO DE 2002.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA =Prefeito Constitucional=

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DECRETO Nº / 2002 01 DE Outubro de 2002.

Abre Crédito Suplementar na quantia de RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais) no Orçamento Programa de Execução e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, estado da Paraíba, no juso de suas atribuições legais constitucionais, que lhe refere a Lei Orgânica do Municipio devidamente autorizada pelos artigos 7º. e 43. da Lei federal 4.329, de 17.04,64, e pela lei Orcanentária do Exercício de 2.002.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de R\$ 5.000.00 (Cinco Mil Reais), para o seguinte elemento de despesa do orçamento para 2.002, em seguida demonstrado:

### 0101- CÂMARA DE VEREADORES 2028- Administração dos serviços da Câmara 33.90.04.00- Contratação por tempo determinado ....R\$ 5.000.00 TOTAL...................R\$ 5.000.60

Art. 2°- Para ocorrer as despesas com Credito Suplementar que fica aberto pelo Art. anterior, consideram-se recursos nos termos do Artigo 43, inciso Itt, da Lei nº 4.320/64, a Anulação Total ou Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, 01 DE

OUTUBRO DE 2002.

JOSÉ SIBEIRO DA SILVA =Prefeito Constitucional=

Rua Frei Damião de Bozzano, 07-Centro, Cep: 58275-000